



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 01/03/16

PLACAR

*Conceição de Maria Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado John Neumann

para relatar

Em 01/03/16

*S/N*  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA**

***PARECER nº04***

AO PROJETO DE LEI Nº. 09, de 25 de fevereiro de 2016, que:

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Simplicio Mendes-PI

**RELATOR: DEP. JOEL RODRIGUES**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em resumo, reconhecer a utilidade pública estadual da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Simplicio Mendes-PI

Para tanto, não foi localizada a justificativa do referido projeto de lei.

Sendo assim, devo ressaltar que a presente proposição é de suma importância na medida visa reconhecer o movimento acima elencado e permitir que sejam feitos convênios ou repasse de verbas a fim de fomentar eventuais despesas.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob exame.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por fim, saliento que fui fiel aos princípios constitucionais, objetivando sempre o interesse público em primeiro lugar.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

## **III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:

**Pelo acatamento ( X )**

**Pela rejeição ( )**

APROVADO À UNANIMIDADE
em
<i>28/03/16</i>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de março de  
2016.

**DEP. JOEL RODRIGUES – PTB**  
**RELATOR**